



Processo 046/2021

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE TRÊS
MONITORES DE CRECHE.**

- ✓ Considerando a Lei Municipal nº 1.493/2021, de 27 de Agosto de 2021, que autorizou a contratação de MONITORES DE CRECHE em caráter excepcional;
- ✓ Considerando a efetiva necessidade de MONITORES DE CRECHE;
- ✓ Considerando o princípio do Interesse Público;
- ✓ Considerando que existe concurso público pendente de nomeação para o cargo que integraram automaticamente a classificação do presente certame,

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com o elencado no art. 37, IX da Constituição Federal e o disposto na Lei **Municipal n.º 1.493/2021, de 27 de Agosto de 2021**, faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado 004/2021** para contratação temporária de:

- ✓ **03 (TRÊS) MONITORES DE CRECHE, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO PERÍODO ENTRE A CONTRATAÇÃO ATÉ 31/12/2021 (vigência da Lei Municipal).**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de comissão composta por servidores efetivos, designados através de Portaria.

1.2. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no painel de Publicações do Município, sendo que seu extrato será publicado em Jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado, também em caráter informativo na internet, pelo site <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2021>



1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais do Município e no site <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2021>

1.4. **É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO** acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado que estarão disponíveis no endereço do site municipal supracitado.

2. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Será selecionado candidato para preenchimento de vaga, conforme tabela abaixo:

Cargo	Vagas Legais	Escolaridade Mínima	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$
MONITOR DE CRECHE	03	Licenciatura em Pedagogia.	40 horas semanais	R\$ 1.895,90

2.2. O vale alimentação será pago nos termos da Legislação Municipal.

2.3. Os profissionais será vinculados à Secretaria Municipal de Educação do município e exercerão suas funções junto as Escolas Municipal de Ensino de Educação Infantil.

2.4. O processo seguirá o cronograma constante no **ANEXO IV**, sendo que esse poderá sofrer alterações em caso de necessidade, nessa hipótese será publicado um novo cronograma.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente **NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Caciقة Doble, situada na Avenida Kaingang nº 292, Centro, Caciقة Doble – RS, nas seguintes datas e horários:

- ✓ **De 08 de Setembro de 2021 a 15 de Setembro de 2021, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h.**

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas nesse Edital.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, com exceção do item 4.2, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e dentro dos prazos



indicados no **ITEM 3**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado 004/2021) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

- a) **Formulário de Inscrição** - disponível no (**Anexo II**) do presente edital e no Setor de Recursos Humanos.
- b) Apresentar cópias legíveis dos seguintes documentos:
 - I) Carteira de Identidade;
 - II) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - III) Prova de quitação das obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 - IV) Prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - V) Comprovante de escolaridade com formação de acordo com o **Item 2**.

VIII) **Títulos/Certificados** (descritos no item 5.10) que deverão ser apresentados **em cópia autenticada ou juntamente com o original para conferência e autenticação por servidor público**, observando o ITEM 5.1.

4.2. Serão automaticamente inscritos no processo seletivo os aprovados em concurso público pendentes de nomeação, sendo que estes não precisaram apresentar nenhum documento ao Poder Público Municipal tendo em vista a classificação seguirá a ordem cronologia do concurso público vigente.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

5.1. Os candidatos deverão apresentar os títulos até o final do prazo de inscrições.

5.2. Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

5.3. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 5.10 é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão Permanente do Processo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

5.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas de ficha (**Anexo I**) preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada ou poderá ser preenchida no ato da inscrição.

5.5. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

5.6. Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.



5.7. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

5.8. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos.

5.8.1. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

5.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovado o dolo do mesmo, este será excluído do Processo, sem prejuízo as ações cabíveis.

5.10. A graduação Monitor de Creche é pré-requisito para a vaga, desta forma, serão considerados para fins de pontuação os seguintes títulos:

TÍTULOS	Valor Unit. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Pós-graduação ou Especialização na área de Educação.	3,0	3,0
Mestrado	4,0	4,0
Experiência profissional no setor público.	<u>Até 1 ano: 2,0 pt</u> <u>Acima de 1 ano: 4,0 pts</u> <u>Acima de 10 anos: 10,0 pts</u>	10,0
Experiência profissional no setor privado	<u>Até 1 ano: 1,0 pt</u> <u>Acima de 1 ano: 2,0 pts</u>	6,0
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Educação, no mínimo de 8 horas por certificado/certidão.	1,0 ponto cada comprovação	10,0

5.10.1. Os certificados/certidões de cursos de aperfeiçoamento deverão conter no mínimo a identificação do candidato, da instituição, a carga horária e a grade de assuntos abordados no curso, **não contendo esses requisitos mínimos o mesmo será desconsiderado.**

6. DA CORREÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS:

6.1. A classificação do certame de contratação temporária iniciará pelos aprovados no concurso público vigente, pendente de nomeação, sendo que a classificação respeitará a ordem do concurso.

6.2. Após a classificação dos candidatos do item 6.1, iniciará a classificação dos demais inscritos, ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site



<https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO&ano=2021>,
abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6.2. Será aberta a contagem dos pontos aos candidatos que desejarem acompanhar a apuração.

7 RECURSOS:

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo estipulado no cronograma, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.3. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que comprovar:

8.1.1. Maior Pontuação no item **Pós-graduação ou Especialização na área de educação;**

8.1.2. Maior pontuação no item **Experiência profissional no setor público;**

8.1.3. Apresentar idade mais avançada;

8.1.4. Sorteio em ato público;

8.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final de classificação.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

9.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

9.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

10.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o candidato mais bem posicionado para assinatura do contrato temporário.



10.1.1. O candidato terá o prazo de 02 dias úteis, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, para comparecer e assinar o respectivo contrato.

10.1.2. O prazo de vigência do contrato será de até 01 ano, contados da assinatura do mesmo.

10.1.3. O Contrato poderá ser prorrogado por igual período, conforme Lei municipal n.º 1.482/2021, sendo necessário para isso a necessidade e interesse público.

10.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá:

a) Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado e classificado dentro da vaga estabelecida neste Edital;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura;

d) Estar quite com as obrigações **eleitorais e militares** (esta última para candidatos do sexo masculino);

e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado mediante laudo emitido por junta médica oficial do município;

d) Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

e) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;

f) Apresentar Certidão Negativa Criminal da justiça Estadual e Justiça Federal;

10.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o candidato classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, caso necessário.

10.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados, sendo observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do edital de homologação oficial.

11.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus contatos e endereços.

11.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4. A comissão poderá convocar servidores com conhecimento técnico na área de contratação desde processo seletivo, no intuito de auxiliar em dúvidas que possam surgir.



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble
Estado do Rio Grande do Sul



11.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
01 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Gustavo Calgarotto,
Secretário Municipal de Administração.





ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MONITOR DE CRECHE PADRÃO DE VENCIMENTO: 08

SÍNTESE DOS DEVERES: orientar a aprendizagem do aluno na faixa etária dos zero (0) aos cinco (5) anos, participar no processo de planejamento das atividades de orientação e recreação infantil.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: cooperar na elaboração do projeto educativo e curricular; garantir os direitos das crianças a desenvolverem-se e a aprenderem, organizando situações adequadas às suas idades. Manter proximidade entre a escola e a família, favorecendo a comunicação e a participação. Executar atividades de recreação, artes, dança e entretenimento. Acompanhar passeios, visitas e festividades sociais. Auxiliar nos momentos de alimentação, servindo e ajudando as crianças. Observar a saúde e o bem estar de todos, comunicando à coordenação qualquer alteração e, quando necessário, levá-las ao atendimento médico ou ambulatorial, medicando-as quando houver prescrição médica. Auxiliar na higiene pessoal das crianças. Comunicar à direção da escola, caso haja ocorrido qualquer incidente ou dificuldade. Controlar a frequência diária e mensal das crianças, entre outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais, disponibilidade para treinamentos/capacitação fora do município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- b) Escolaridade: Licenciatura em Pedagogia;
- c) Idade mínima: 18 anos. RECRUTAMENTO: Concurso Público



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2021 MONITOR DE CRECHE			
CARGO: FARMACÊUTICO			
CANDIDATO (A):			
RG:		CPF:	
TÍTULO ELEITORAL		DATA NASC.:	
SEXO:		ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			
UF:		CEP:	
E-MAIL:		FONE:	
FILIAÇÃO:	PAI:		
	MÃE:		
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo Simplificado, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Cacique Doble/RS, _____ / _____ /2021			
Assinatura do candidato ou procurador			

Destaque.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°004/2021
NOME DE CANDIDATO:
FUNÇÃO: MONITOR DE CRECHE
INFORMAÇÕES PELO SITE: www.caciquedoble.rs.gov.br
ASSINATURA DA RESPONSÁVEL PELAS INSCRIÇÕES:



ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
FICHA INFORMATIVA DE TÍTULOS REFERENTE A CURSOS

Nome do Candidato:	
CPF:	
Cargo:	MONITOR DE CRECHE

À
Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de
Caciقة Doble-RS.

- a. Tendo em vista o Edital que determina a entrega de títulos referente a cursos, para o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, venho apresentar documentos que atestam minhas qualificações, dando margem à contagem de pontos na prova de títulos conforme disposto no **Edital nº 004/2021**.
- b. Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Edital de Processo Público.
- c. Ainda, **DECLARO**, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade.
- d. Os documentos serão entregues e conferidos no ato da inscrição, sendo porém sua pontuação, conferida e julgada quando da apuração dos pontos.
- e. Documento(s) entregue(s) (*numerar o documento de acordo com o número de ordem especificado abaixo*):

ORDEM	TÍTULO <i>(Especificar)</i>
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	



Prefeitura Municipal de Caciقة Doble
Estado do Rio Grande do Sul



8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	

Obs.: Na impossibilidade de comparecimento do candidato, será aceito o título entregue por procurador devidamente constituído, acompanhado de cópia legível do documento de identidade do candidato.

Em anexo, cópia dos **documentos**.

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato



ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	08/09/2021 a 15/09/2021 - das 08h às 11h30min e das 13h30 as 16h
PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES	16/09/2021 – ATE 17 horas
RECURSOS QUANTO A FASE DE INSCRIÇÕES	Até dia 17/09/2021 ATE 17 horas
PUBLICAÇÃO OFICIAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	21/09/2021 – ate 17 horas
APURAÇÃO DOS PONTOS	22/09/2021 AS 09 horas
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR 22/09/2021	22/09/2021 ATÉ AS 17H
SORTEIO PÚBLICO EM CASO DE EMPATE – (Caso necessário)	23/09/2021 – 09 horas
RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	Até dia 24/09/2021 - Até as 17h
CLASSIFICAÇÃO FINAL (EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO)	27/09/2021 – até as 17horas

O cronograma poderá sofrer alterações, nesse caso um novo será publicado, ficando a cargo dos interessados acompanharem o andamento do processo seletivo através do site: <https://www.caciquedoble.rs.gov.br/pg.php?area=PROCESSOSELETIVO>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
01 DE SETEMBRO DE 2021.

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Gustavo Calgarotto,
Secretário Municipal de Administração.